



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para: Prefeita Municipal

**Excelentíssima Senhora**

Com a inauguração das 39 unidades habitacionais junto ao Loteamento Social do Município, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo de Licitação para instalar braços e lâmpadas nos postes de energia, para viabilizar a iluminação pública no local, conforme projeto em anexo.

Com uma iluminação mais ampla, estaremos colaborando para que em tal local, tenha mais segurança e ainda, diminua o risco de acidentes, pois a via de acesso é pavimentada com pedras irregulares, que facilita a queda de ciclistas, entre outros fatores.

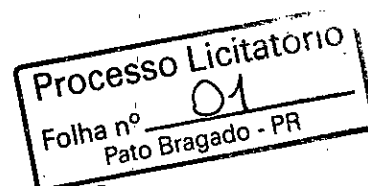
O valor total estimado para o solicitado é de até R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

**Sérgio Gossenheimer**

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**



Loteamento

ELETRO VALDIR

O R C A M E N T O

Endereço.: AV WILLY BARTH

Orcamento: 0000119 Fone: (45) 3282-1402 Data: 17/02/2012

Cliente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO (0000223282-1355)

Produto	Descricao	Ref.Fabrica	Quantidade	Unitario	Total
64	BRACO P/LUMINARIA OVAL 1M528		11,000	25,80	283,80
66	CONECTOR PERFURANTE 16 A 85359000ADRAO)		20,000	7,30	146,00
55	FIO FLEXIVEL 2,5MM VM		100,000	1,30	130,00
41	FITA ISOLANTE 20MTS		2,000	3,85	7,70
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70S030724OVOIDE E-211,000			30,85	339,35
18	LUMINARIAS OVAL PADRAO COSJM 21M 1) E-27		11,000	59,75	657,25
72	MAO-DE-OBRA DOS SERVICOS PRESTADOS		1,000	500,00	500,00
76	PARAFUSO 5/8 X 6" - 150MM		11,000	6,80	74,80
48	REATOR V.SODIO 70W C/ BASV.S. 70W		11,000	48,40	532,40
57	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/NF		11,000	36,80	404,80

Acrescimos...: 0,00 Descontos...: 0,00 Total...: 3.076,10

CLIENTE

3861  
3862

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
15 Urbanismo				
15451 Infra-Estrutura Urbana				
154511300 PLANEJAMENTO INTEGRADO				
1545113001.010000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública				
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1942	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01.0100 ETANOL		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1943				
3.3.90.30.01.0200 GASOLINA		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1944				
3.3.90.30.01.0300 DIESEL		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1945				
3.3.90.30.07.9900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1946				
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1947				
3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1948				
3.3.90.30.26.0000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
3861				
3.3.90.30.30.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1949				
3.3.90.30.44.0000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1950				
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1951	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1952				
3.3.90.39.16.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
3862				
90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
1953	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545113001.012000 Reurbanização de Ruas e Avenidas				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		01000 Recursos Ordinários (Livres)		
1954	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.0200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		01000 Recursos Ordinários (Livres)		
1955				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1956	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.02.0200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1957				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		01514 Indenizações Recebidas por bens sinistra		
1958	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.02.0200 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		01514 Indenizações Recebidas por bens sinistra		
1959				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		31754 Cont. 0335979-15/2010-MIN. DAS CIDADES-E		
1960	0,00	0,00	0,00	0,00

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 03  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da instalação de iluminação Pública junto ao Loteamento Social, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

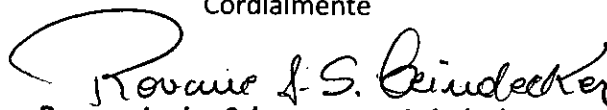
**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.24.3862 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

3.3.90.30.26.3861 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507

Cordialmente

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Diretora de Departamento**

Processo Licitatório

Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 009/2012**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede de iluminação pública, junto ao Loteamento Social, neste Município.

**RELATÓRIO:** Constatam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da **apresentação da proposta. (grifo nosso)**

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

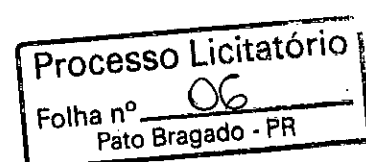
Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2012.

*Juliano Andrioli*

*OAB/PR 29724*

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 07 de março de 2012.

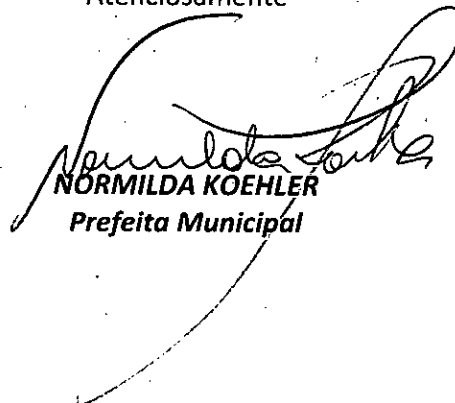
De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para ampliação dos serviços de iluminação pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2012

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes:** Até às 14h00min, do dia 15 de março de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Data da abertura dos envelopes:** 15 de março de 2012 - as 14h10min.

**Local:** Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### 1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede da iluminação pública, junto ao Loteamento Social neste Município, tudo conforme Projeto Elétrico anexo à este Edital.

### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3. Após assinatura do contrato, a empresa contratada terá 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo executar os serviços previstos no objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.4 O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

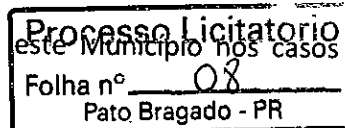
### 3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

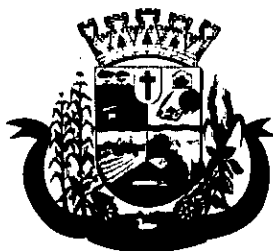
**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Registro da empresa junto ao CREA, com a indicação do Engenheiro elétrico responsável pela proponente;
- Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação - Modelo Anexo.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada os serviços conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo)
- ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

## **BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou cancelamentos, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e o valor global de cada material e mão de obra do objeto desta Licitação, bem como valor global da proposta

Proposta Licitatória  
Folha nº 10  
de 10



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**b)** conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca dos materiais ofertados;

**c)** ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

**d)** conter identificação e assinatura do responsável; e

**e)** conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, acompanhado da ART de execução da obra, devidamente recolhida. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e os demais documentos exigidos. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento da obra, assinada pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.24.3862 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

3.3.90.30.26.3861 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

Processo Licitatório  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Detalhamento do Objeto
- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;
- Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos
- Anexo VI – Declaração de responsabilidade
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato
- Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

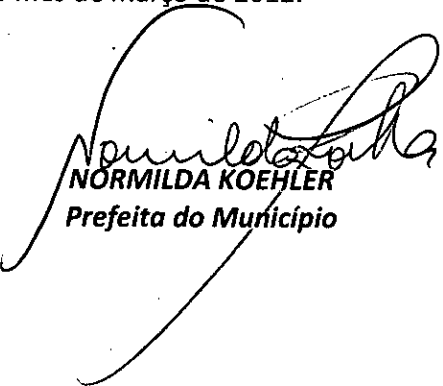
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de março de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 14  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

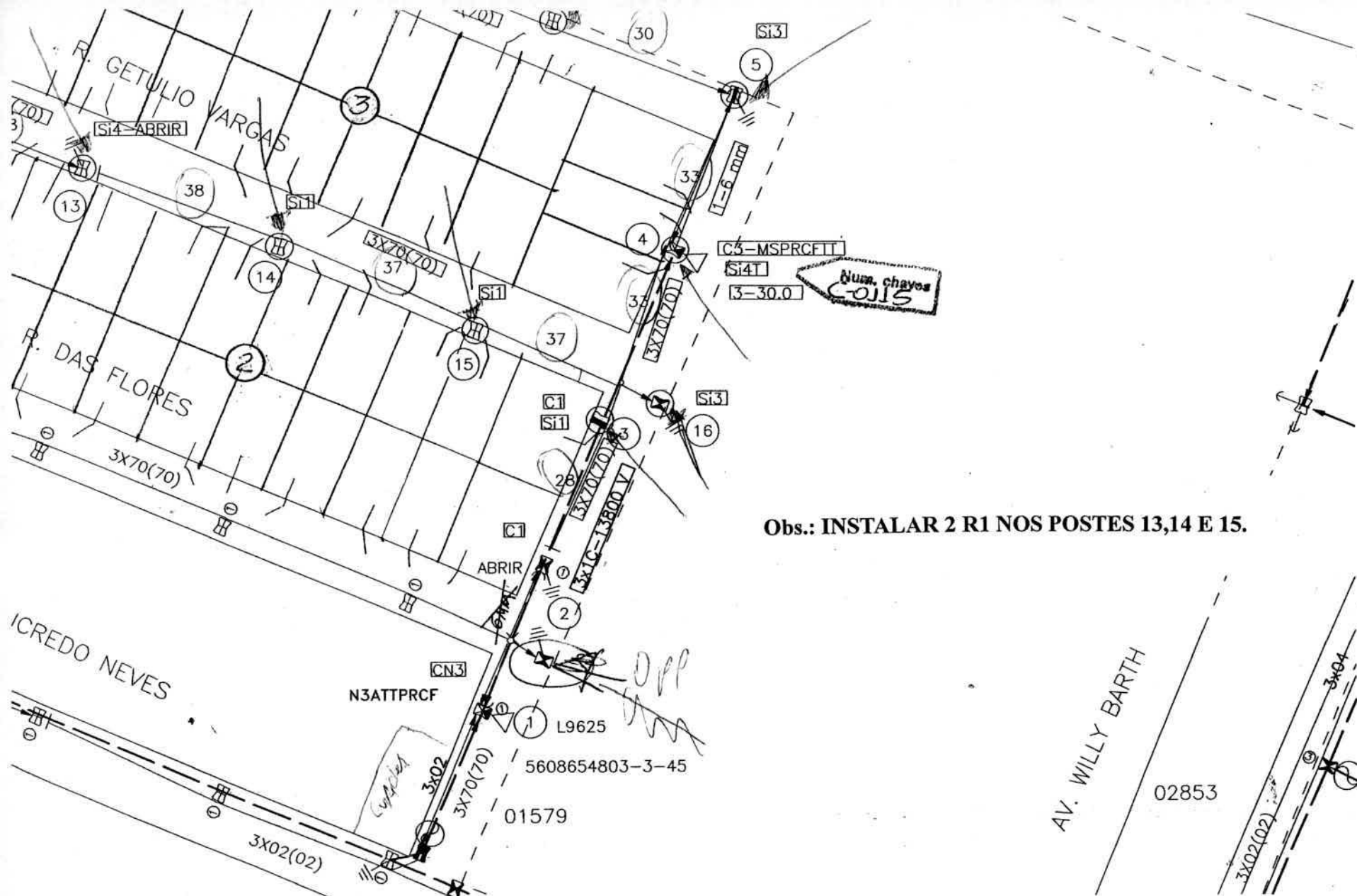
## ANEXO I- DO OBJETO

Lote 1 – Relação do material necessário, conforme Projeto:

Item	Quantidade	Descrição
1	11	Braço para luminária oval 1M528
2	20	Conector Perfurante 16ª – Padrão
3	100	Metros de fio flexível 2,5 mm VM
4	2	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo
5	11	Lâmpadas vapor de sódio 70 W – Ovoide
6	11	Luminárias oval padrão 21 M – E-027
7	11	Parafuso 5/8 x 6" – 150 mm
8	11	Reator vapor de sódio 70W com base 70 W
9	11	Rele fotoelétrico 220V – RM 74
10	01	Mão de Obra para instalação

Processo Licitatório

Folha nº 15  
Pato Bragado - PR

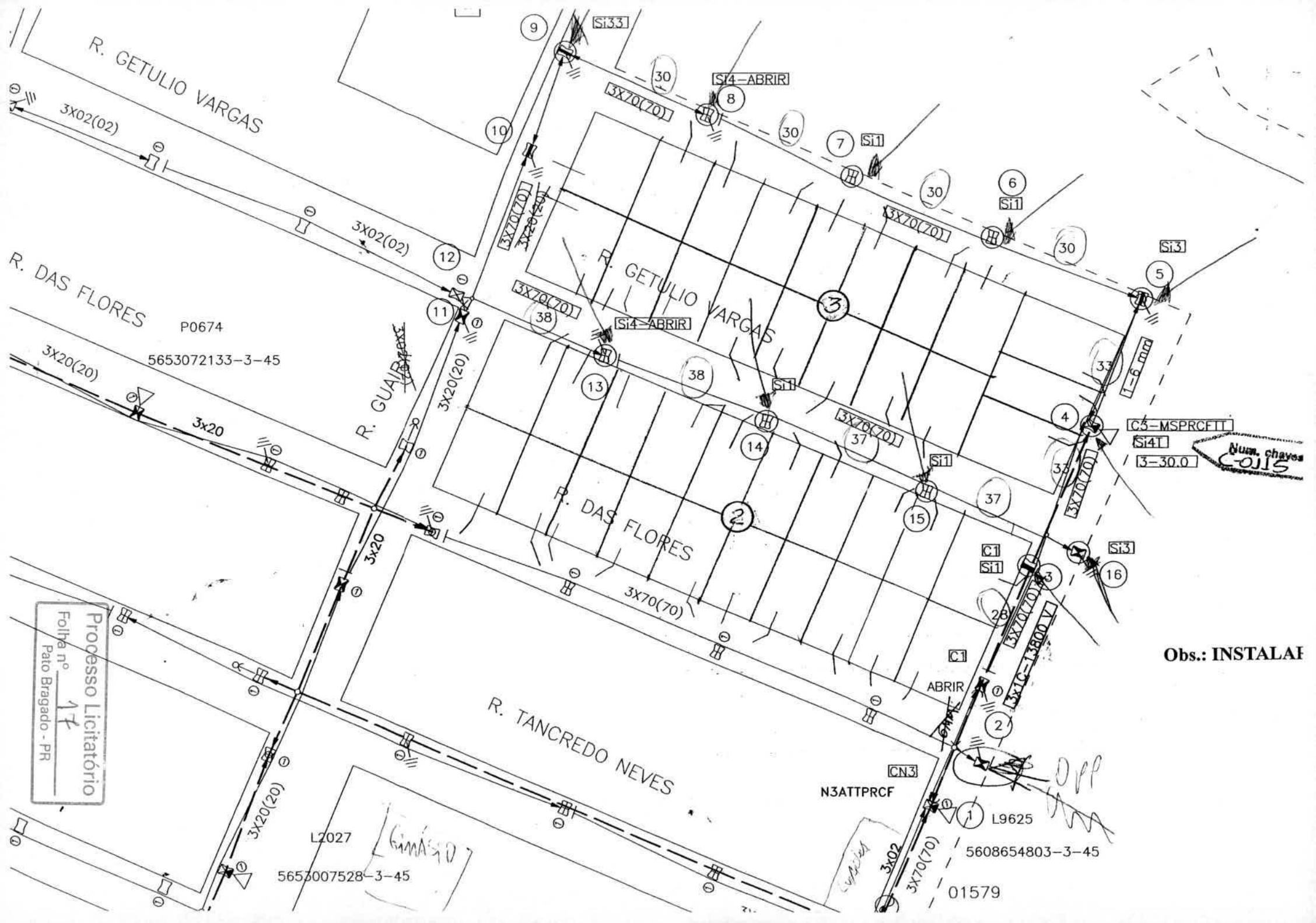


Obs.: INSTALAR 2 R1 NOS POSTES 13,14 E 15.

Processo Licitatório  
 Folha nº 16  
 Pato Bragado - PR

 <b>COPEL</b> Distribuicao.	LOCAL: PATO BRAGADO CLIENTE: PREF MUN PATO BRAGADO OBRA: AMPLIACAO REDES URBANAS P/ATENDER LOTEAMENTO SOCIAL 39 LOTES		OSE: 012011220526625 ODI: <b>6416530-0</b> ODD: ODS:
	PROJETO: 356236 PROJETISTA: EDGAR LUIZ MONTEIRO BOTTINI FISCAL: CADASTRO: FMPRFITFEIRA:	DATA: 19/09/2011 DATA: 19/09/2011 ESCALA: 1000 REF:	APROVACAO: ANDRE RODRIGUES JANIASKI





R. GETULIO VARGAS

R. DAS FLORES

R. TANCREDO NEVES

R. GUAIBA

R. GETULIO VARGAS

R. DAS FLORES

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR

Num. chaves  
6015

Obs.: INSTALAR

OPP

GIMASIO

P0674  
5653072133-3-45

L2027  
5653007528-3-45

N3ATTPRCF  
L9625  
5608654803-3-45  
01579



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

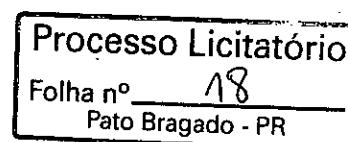
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

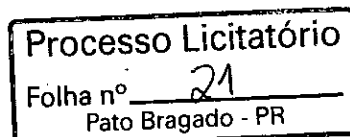
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

A Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e melhorias na rede para iluminação pública junto ao Loteamento Social, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01				
02				
Valor global da Proposta R\$				

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

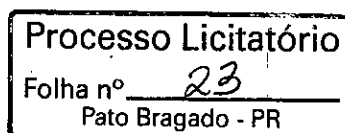
Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 009/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 009/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, condicionado à apresentação da ART da obra, devidamente recolhida. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório

Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.24.3862 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

3.3.90.30.26.3861 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

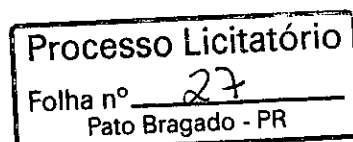
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 009/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2012, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra, para ampliar a Iluminação Pública, junto ao Loteamento Social do Município.

**05.242.397/0001-41**

**GEFERSON MIGUEL BOLL**

Av. Continental, 1204 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado

Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

**Processo Licitatório**

Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 009/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2012, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra, para ampliar a Iluminação Pública, junto ao Loteamento Social do Município.

007388.532/0866-9

*Margarete Fritzen Bisibeth*

**MB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 009/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2012, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra, para ampliar a Iluminação Pública, junto ao Loteamento Social do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Escritório do Marechal Cândido Rondon Ltda.

  
JOÃO PLETSCHE  
Rua: Floriano - Caixa 14 098 D - PR

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 4140007715

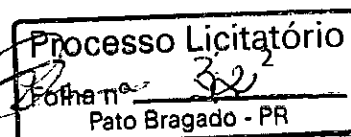
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto. Ordem do Dia: 1°- Prestação de contas relativas ao exercício de 2.010, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer da Auditoria externa; d)- Parecer do Conselho Fiscal; 2° Plano de atividades e previsão orçamentária para o ano de 2.011. 3° Dar destino às sobras apuradas. 4° Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2.011/2.014. 5° Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2.011. 6° - Fixação da Remuneração do Diretor Presidente. 7° - Fixação da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal. 8° - Outros assuntos de interesse social. Marechal Cândido Rondon - Pr, 10 de janeiro de 2.011. Alcino Biesdorf - Diretor Presidente. Concluída a apresentação do Edital de Convocação, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf solicitou aos associados que os mesmos opinassem sobre a forma de votação nos temas que fôssem apresentados à apreciação da Assembléia no decorrer da mesma, tendo sido aceita a votação por aclamação. Também foi aprovado a não leitura das Notas Explicativas durante a apresentação do balanço. A seguir, iniciando a Ordem do Dia, no seu item n° 1-a) o Sr. Presidente Alcino Biesdorf, fez a leitura do relatório da gestão iniciando com a mensagem do Conselho de Administração, salientando alguns aspectos relevantes ocorridos no ano anterior - 2.010 - como o recebimento da outorga de n° 2.340, da ANEEL, caracterizando a Cercar como Cooperativa Autorizada, regulamentando assim a sua ação de forma oficial. Fez menção aos investimentos efetuados no período, objetivando adequar a cooperativa às condições necessárias a um melhor funcionamento, sendo que o montante investido foi de R\$ 273.641,52, incluído o valor referente ao projeto da usina (PCH Moinho). Tal projeto está praticamente definido, faltando alguns detalhes para a sua conclusão e posterior execução física do mesmo. Também citou a questão da instalação dos medidores de tarifa noturna e a instalação de isoladores na alta tensão, nos transformadores como forma de proteção em épocas de chuva. Fez um relato da importância da prestação de serviços pelo setor competente, atendendo às necessidades dos associados, da cooperativa e de novos pretendentes e usuários dos serviços da Cercar. Na sequência, o Secretário Ilmar Priesnitz, fez, ainda no mesmo item, uma apreciação referente à situação dos colaboradores cujo número no final do ano totalizava 123 (cento e vinte e três). Com relação às ligações por associados, os números são os seguintes: associados: 1.702 (Hum mil e setecentos e dois) para 1.958 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito) ligações. No setor de energia, durante o ano de 2.010, foi fornecido um total de 29.552.489 kwh (Vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) kwh aos associados. Quanto ao faturamento bruto total no ano, o montante somou R\$ 28.840.372,02 no período

*[Handwritten signatures]*





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400197715

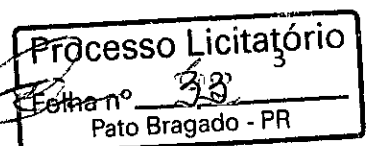
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



(Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o total de Tributos e encargos gerados no mesmo período, montou o total de R\$ 4.777.204,88 (Quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluindo o item, o contador Darcy Cemin, fez a demonstração do índice de liquidez no final do ano de 2.010: liquidez seca: 2,92 e Liquidez Corrente: 4,49; confirmando assim o grau de estabilidade financeira positiva da Cercar. Dando seguimento, o próprio contador Darcy Cemin, segundo a letra “b” do item n° 1 da Ordem do dia fez a apresentação das demonstrações contábeis referente ao Balanço Patrimonial, cujos números principais são os que seguem: Ativo Ativo Circulante: R\$ 10.978.467,57; Créditos a Receber: R\$ 3.486.560,39; Estoques: R\$ 3.830.724,80; Despesas Antecipadas: R\$ 4.848,59, Ativo Não Circulante: R\$ 11.800.635,83; Total do Ativo: R\$ 22.779.103,40. Passivo - Circulante: R\$ 2.446.581,05; Passivo Não Circulante: R\$ 1.638.695,13; Patrimônio Líquido: R\$ 18.693.827,22; Reserva de Capital: R\$ 8.480.942,66; Reserva de Sobras: R\$ 5.151.464,78 e Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária R\$ 708.338,90. Total do Passivo: R\$ 22.779,40. Com referência às Demonstrações de Sobras e Perdas, os números principais apurados são os que seguem: Ingresso/Receitas Brutas Operacionais: R\$ 28.840.372,02; Deduções: R\$ 4.054.780,58 referente a I.C.M.S, PIS e COFINS, I.S.S.Q.N. e Devoluções de Mercadorias; Ingresso de Receita Líquida: R\$ 24.785.591,44; Dispêndios/Custo de Bens e Serviços: R\$ 19.512.241,09; representados pelo Custo das Mercadorias Vendidas e Custo da Distribuição de Energia Elétrica e Prestação de Serviços. Sobra e Lucro Bruto Operacional: R\$ 5.273.350,35; Dispêndios e Despesas Operacionais: R\$ 3.842.653,20, representado por Despesas Administrativas e Despesas com Vendas; Outras Receitas/Ingressos Operacionais: R\$ 56.869,70 e Outras Despesas/Dispêndios Operacionais: R\$ 35.741,00. Resultado Antes do Financeiro: R\$ 1.451.825,85. Resultado Financeiro Líquido: R\$ 191.835,58; representado por Receitas Financeiras e Despesas Financeiras; Resultado Antes das Provisões: R\$ 1.643.661,43; Provisão dos Impostos: R\$ 172.763,17 representado por Contribuição Social e Imposto de Renda; Resultado Líquido do Exercício: R\$ 1.470.898,26; Destinações Legais e Estatutárias: R\$ 762.559,36, referente Transferência para o Fates do Resultado com Terceiros; Fates e Reserva Legal. Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária: R\$ 708.338,90. Na sequência, na letra “c” do item n° 1, foi apresentado o Parecer da Auditoria Externa com referência às Demonstrações Contábeis efetuadas no decorrer do período e levantados pelos membros componentes, profissionais no setor de auditoria externa independente, vinculados a Auditoria e Consultoria C.S.S. de Cascavel. Na conclusão do Parecer, segundo o relator do mesmo à Assembléia, Contador Aloísio da Silva - CRC-PR - N° 026.526/O-4, as práticas contábeis adotadas

*[Handwritten signatures]*



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



pelo setor competente da Cercar, estão conformes às práticas contábeis adotadas no Brasil e que os resultados representam a realidade, sendo recomendado a sua aprovação junto aos associados e Conselho Fiscal. O auditores Aloísio da Silva e Adirley Gasparim - CRC-PR - N° 038.192/O-0 assinam o presente Parecer. Na sequência, o associado Adílio Dupont, membro efetivo do Conselho Fiscal, dando cumprimento a letra “d” do 1° item da Ordem do Dia, fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2.010, bem como as Notas Explicativas referente às mesmas, levando ainda em conta a participação constante do Conselho Fiscal nas áreas de atividades operacionais e administrativas da Cercar, os contactos com os responsáveis pelos diferentes setores e as informações recebidas dos mesmos e mais, o contacto com os membros auditores quando da presença deste na Cercar, desenvolvendo o seu trabalho e ao final, pelo resultado apurado e confirmado pelos auditores, são os componentes do dito Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das Demonstrações apuradas e sugerem o mesmo posicionamento dos associados na Assembléia Geral Ordinária. Reforçam sua posição, baseados ainda na Resolução n° 005/2.002 que dispõe sobre o Programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras. Para colocar à apreciação da Assembléia as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras e Perdas levantadas em 31-12-2.010, a Assembléia, atendendo a solicitação estatutária feita pelo Presidente Alcino Biesdorf, indicou o associado Adolfo Freitag para coordenar os trabalhos de apreciação e votação dos citados temas e este indicou o associado Paulo Brandt para Secretariar o referido processo. Colocado em discussão e abrindo a possibilidade para esclarecimentos, caso houvesse necessidade por parte de associados presentes e em não havendo dúvidas manifestadas no prazo dado, foi efetuada a votação com a aprovação unânime da Assembléia. No item n° 2 da Ordem do Dia, o Presidente Alcino Biesdorf apresentou aos associados o Plano de Atividades para o ano de 2.011, mencionando entre os principais os seguintes: 1- Iniciar a construção da Usina Hidrelétrica PCH Moinho; 2- Concluir a mudança de programa de informática da Loja; 3- Continuar os trabalhos de isolamento dos transformadores da Alta Tensão e 4- Dar continuidade aos programas de Treinamento para os colaboradores e a previsão orçamentária para o ano de 2.011, cujos números almejados são os que seguem: Receita Bruta: R\$ 30.500.000,00, composta dos seguintes segmentos : Energia Elétrica: R\$ 6.925.000,00; Loja: R\$ 9.550.000,00; Supermercado: R\$ 13.600.000,00 Prestação de Serviços: R\$ 425.000,00; Custos totais: R\$ 29.760.000,00 e uma previsão de sobra líquida de R\$ 740.000,00. Na sequência, seguindo a ordem do dia, foi colocado em pauta o item n° 3 que se refere às sobras verificadas no ano de 2.010, cujo montante é de R\$ 708.338,90. O Sr. Presidente Alcino Biesdorf

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARACANAÍ

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 414099715

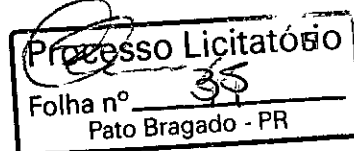
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



explanou o assunto à Assembléia e após debatido com a participação da mesma, ficou aprovado o destino das ditas sobras e os critérios a serem aplicados para tal: 50% (cinquenta por cento) do valor total será distribuído aos associados com ligação ativa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), representado por um vale-compra que poderá ser utilizado para aquisição de mercadorias no supermercado ou na loja de material elétrico ou eletrodoméstico e os restantes 50% (Cinquenta por cento), representados por R\$ 184,87 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão levados à conta-capital de cada associado na forma de cotas partes e portanto capitalizadas. Obs: o valor a maior das cotas-partes - R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) é em razão de ajuste na divisão das próprias sobras. Para as ligações não ativas, o montante do valor, isto é, R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que cabe a cada uma, será capitalizado integralmente em cotas-partes em nome do titular das mesmas. À título de explicação esclarecedora, os valores que serão atribuídos na participação dos associados, serão proporcionais ao tempo de ligação efetiva no ano de 2.010. Na sequência, item n° 4, procedeu-se a eleição e a seguir a posse dos membros do Conselho de Administração da Cercar, que terá um mandato de 4 anos - 2.011 a 2.014. Para coordenar o processo eleitoral, a Assembléia indicou os associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt que deram cumprimento ao mesmo. Havendo apenas uma chapa legalmente inscrita a participar da eleição e registrada legalmente em tempo hábil, preenchendo todas as formalidades exigidas estatutariamente, foi procedida a eleição e a forma de votação, por decisão da Assembléia Geral, foi por aclamação dos presentes, não havendo nenhuma manifestão contrária. No mesmo instante, finda a eleição, os dirigentes - coordenadores, Adolfo Freitag e Paulo Brandt, deram posse ao novo Conselho de Administração que haverá de gerir os destinos da Cercar nos próximos 4 (Quatro) anos, sendo formada pelos seguintes associados: Membros efetivos: Alcino Biesdorf, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São José - Quatro Pontes - PR; Cédula de Identidade n° 1.171.777-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF 056.079.819-91, matrícula n° 295, casado em regime de Comunhão de Bens; cargo: Presidente; Celso Kipper, Brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 785, Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.383.060, órgão expedidor SSP/PR, CPF n° 241.009.439-20, matrícula n° 2.830 - cargo Vice-Presidente; Ilmar Priesnitz, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 1.400 - Marechal Cândido Rondon - PR; Cédula de Identidade n: 502.907 - órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. n° 006.290.309-87, matrícula n° 1.379 - cargo - Secretário; Iomar Bauermann, Brasileiro, casado sob

*[Handwritten signatures]*



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 4140007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



o regime Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 756 - Marechal Cândido Rondon - PR., Cédula de Identidade n° 1.416. - 347-6., órgão expedidor SSP/PR, CPF - 433.-755.379-72, matrícula n° 3.524; cargo: Diretor Efetivo; Adílio Dupont, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Linha Gaúcha - Sede - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.414.833, órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. N° 153.615.609-44, matrícula n° 1417, cargo: Diretor Efetivo; Gelso Kroessin, Brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Belmonte - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.080.481-7 órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 152.981.919-91, matrícula n° 1.306-A - Cargo: Diretor Efetivo; Hildor Dreyer, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guarani - Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.402.183-3, órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 333.613.129-49, matrícula n° 2778; cargo: Diretor Suplente; Ricardo José Kemfer, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado em Novo Três Passos - Marechal Cândido Rondon - PR - agricultor, Cédula de Identidade n° 2.183.222, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 662.378.319-91, matrícula n° 3.756, cargo: Diretor Suplente e Darci Obermeier, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guará - Marechal Cândido Rondon - PR , Cédula de Identidade n° 3.920.335-9, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 483.432.189.-49; matrícula n° 3153, cargo: Diretor Suplente. Obs: Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Para dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Alcino Biesdorf, coordenador da chapa, indicou os associados - Waldir Schmitz, matrícula n° 2.713, Livro 17 RG - 1.693.647-2 - SSP/PR e C.P.F. n° 224.858.-999-91 e Herbert Theobaldo Ladwig, matrícula n° 1.631/C, Livro n° 22, RG- 1.695.-235-4-SSP/PR e C.P.F. 175.670.849-53, para a função de Fiscais durante o processo de votação e apuração na Eleição dos componentes do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento, no 5° item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal cujo mandato de trabalho será o ano em curso de 2.011. Havendo apenas uma chapa inscrita oficialmente com todos os seus integrantes cumprindo todas as formalidades impostas estatutariamente, e, sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag, associado n° 2449B e Paulo Brandt, associado n° 3319, indicados pela Assembléia Geral, realizou-se a eleição propriamente dito, também por aclamação por decisão da Assembléia Geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, tendo sido eleitos os seguintes associados para constituírem o Conselho Fiscal: Guilherme Ari Lampert, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Curvado,

Processo Licitatório
Folha n° 36
Pato Bragado - PR

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 414000007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.089.162, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 176.058.229-87, matrícula n° 0582, cargo: membro efetivo; Romeu Hepp, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n° 1377, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 3.190.201-0, órgão expedidor SSP/PR C.P.F. n° 481.399.719-87, matrícula n° 3032, cargo: membro efetivo; Erno Dunke, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Boa Vista - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.574.925, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 241.358.449-87, matrícula n° 2781, cargo: membro efetivo; Paulo Valdemiro Limberger, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Gaúcha, Marechal Cândido Rondon Pr, Cédula de Identidade n° 1.173.064, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 152.982.309-97, matrícula n° 2274, cargo: membro suplente; Silmário Lenz, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Bagé, Quatro Pontes. Pr. Cédula de Identidade n° 3.242.212-8, órgão expedidor SSP/PR, C.P.F. n° 512.959.549-15, matrícula n° 2345, cargo: membros suplente; Reinaldo Alfredo Freitag, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arroio Fundo, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.312.202, órgão expedidor - SSP/PR C.P.F. n° 165.490.319-15, matrícula n° 1.809, cargo: membro suplente. Para atender o que determina o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Guilherme Ari Lampert, matrícula n° 0582, coordenador da chapa do Conselho Fiscal, indicou os associados Valdemar Spohr, matrícula n° 1342, Livro n° 8, RG. 512.051 - SSP/PR - C.P.F. n° 074.509.159-87 e Pedro Guido Lermen, matrícula n° 2681/B, Livro 21, R.G. n° 1.873.813 - SSP/PR, C.P.F. n° 407.786.819-04, para desempenharem a função de Fiscais no processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal no decorrer da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Concluída a eleição, os coordenadores Adolfo Freitag e Paulo Brandt deram posse aos eleitos. A seguir, no item n° 6, ainda sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt, foi aprovado a remuneração do Sr. Presidente Alcino Biesdorf no valor de R\$ 8.031,00 (Oito mil e Trinta e um reais) mensais, com atualização ocorrendo na mesma data da correção do Salário dos colaboradores, obedecendo os mesmos índices de aumento. No item seguinte, de n° 7, também foi determinado, com a aprovação da Assembléia, o valor da cédula de presença às reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que será de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por reunião e reajustado também na mesma data do reajuste do salário dos colaboradores (funcionários) e na mesma proporção. No último item da Ordem do

Processo Licitatório  
Folha n° 37  
Pato Bragado - PR

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



*Ervin Antonio Schuster*  
ERVINO ANTONIO SCHUSTER

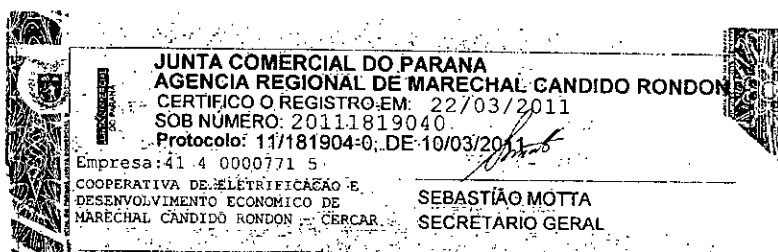
*Remi Sander*  
REMI SANDER

*Waldeimar Lohmann*  
WALDEMAR LOHMANN

*Tarcisio A. Göerch*  
TARCISIO A. GÖERCH

*Francisco Mendes*  
FRANCISCO MENDES

*Waldeimar Spohr*  
WALDEMAR SPOHR



III - O interessado deverá apresentar-se como componente de chapa de 6 (seis) candidatos a membros efetivos, sendo obrigatória a indicação, nessa chapa, do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e do Diretor Secretário.

IV - A(s) chapa(s) concorrentes deverá(ão) ser entregue(s) para registro na Secretaria da Cooperativa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, antes da data da Assembléia e, deverá se fazer acompanhar, além da sua denominação, dos seguintes dados:

a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição no Livro de Matrícula da Sociedade;

b) Declaração atestando, não estar incurso, naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativista e disposto no Artigo 48º deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir o grau de parentesco entre si.

c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração.

V - Os fiscais indicados na letra "c" do inciso IV deste Artigo, estarão impedidos de concorrerem a cargos da eleição determinada.

VI - Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada, até o momento da instalação da Assembléia Geral.

VII - Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1 (uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas, a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

VIII - Da impugnação do registro da chapa, caberá recurso para a Assembléia Geral de eleição ordinária;

IX - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados, de que trata o inciso VIII anterior.

**Art.44º** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2 (dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III - As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes;

IV - As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art.45º** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia geral tomar todas as decisões necessárias à Sociedade, que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia, atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ Único - Por sua vez, executadas as atribuições exclusivas do Conselho de Administração e, como tal, consideradas indelegáveis, das quais enumeram-se as principais no Artigo 46º, deste Estatuto.

**Art.46º** - Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

Processo 101/2010

Folha nº 40

Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>76.879.295/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CERCAR</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>946</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.960-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/08/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/03/2012** às **11:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 41  
 Pato Bragado - PR



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76879295/0001-80  
**Razão Social:** COOP DE ELETR DESENV ECONOMICO MCR  
**Nome Fantasia:** CERCAR  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 946 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2012 a 27/03/2012

**Certificação Número:** 2012022714132363712840

Informação obtida em 13/03/2012, às 11:26:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 057082011-14025010

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL.

CDO. ROND

CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

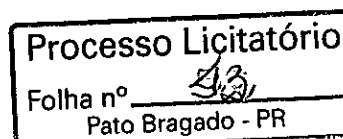
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2011.

Válida até 31/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR**  
**CNPJ: 76.879.295/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

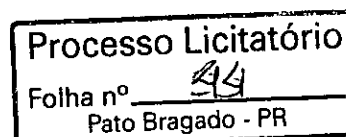
Emitida às 11:31:05 do dia 13/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2012.

Código de controle da certidão: **06C7.40A7.79ED.0B1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8917131-93

Certidão fornecida para o CNPJ: 76.879.295/0001-80

Nome Empresarial: COOP ELETRIF DESENV ECONOMICO MAL CANDIDO RONDON

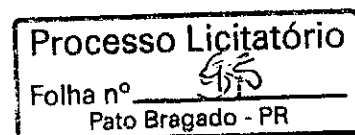
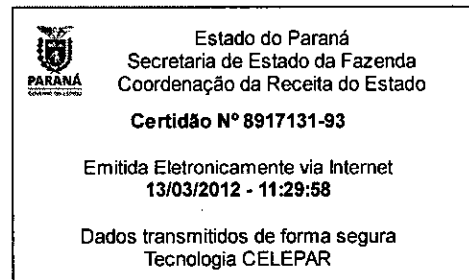
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/05/2012 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 1784 / 2012

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 76.879.295/0001-80  
Código: 1630490  
Contribuinte: COOP.DE ELETRIF.DESENV.ECON.MCR  
Endereço: 7 DE SETEMBRO, 946 - 14/07/1973  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

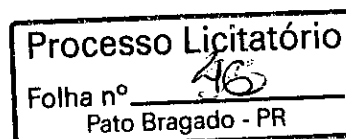
### **Certidão Negativa:**

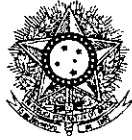
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON -  
CERCAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.879.295/0001-80  
Certidão nº: 1576980/2012  
Expedição: 13/03/2012, às 11:32:24  
Validade: 08/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO.  
RONDON - CERCAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
76.879.295/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

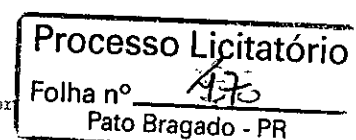
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 23934/2012**

**Validade: 31/03/2012**

**Razão Social:** COOP ELETRIF DES ECON MC RONDON CERCAR

**CNPJ:** 76879295000180

**Num. Registro:** 5444

**Registrada desde :** 05/09/1980

**Capital Social:** R\$ 2,58

**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, 946 CX.P. 1094 CENTRO

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO

**CEP:** 85960000

RONDON-PR

**Objetivo Social:**

PRESERVAÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA ECONÔMICA E SOCIAL DE SEUS ASSOCIADOS; GERAR, TRANSFORMAR E DISTRIBUIR ENERGIA ELÉTRICA TANTO PARA O CONSUMO DOMICILIAR NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUIR, MANTER E OPERAR LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSERVAR AS LINHAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO QUE OPERE, REFORMÁ-LAS OU MESMO AMPLIÁ-LAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, COMUNICAÇÃO DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO DE DADOS; OPERAR NAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (CAPÍTULO SEGUNDO DO ESTATUTO SOCIAL)

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2011, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOÃO PLETSCH

Carteira: PR-14688/D

Data de Expedição: 08/10/1984

Desde: 08/11/1985

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bragado - PR

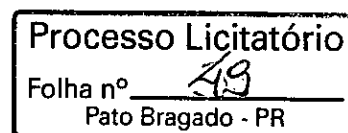
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00089797, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/03/2012 10:53:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*

Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

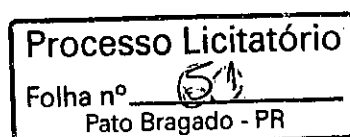
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado –  
PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado –  
PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

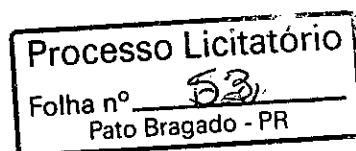
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado –  
PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Candido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*

Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR



# COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



**CERCAR**

Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 3254-1666  
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil  
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br



Rua Rio de Janeiro, 756 - Fone (45) 3254-1666  
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil  
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 009/2012.**

**DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 – HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 493

Data: 15 103 12

HS: 09:30

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 011/2012**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.



A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 489, de 13 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de março de 2012.

**JOHN GEFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2012 a 10/04/2012

**Certificação Número:** 2012031214115089313301

Informação obtida em 15/03/2012, às 09:35:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 071012011-14025010  
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL  
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2011.  
Válida até 01/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

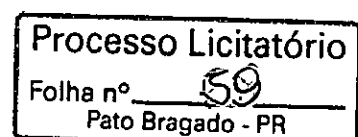
Emitida às 09:39:17 do dia 15/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2012.

Código de controle da certidão: **F957.A4F6.3265.C741**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8926752-95

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.242.397/0001-41

Nome Empresarial: GEFERSON MIGUEL BOLL

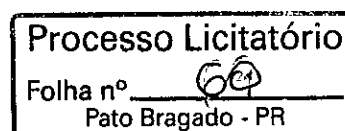
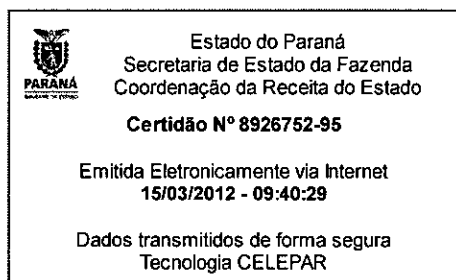
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/05/2012 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:056/2012.**



### Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

### CNPJ

05.242.397/0001-41

### Cód. Do Contribuinte

60050010

### CPS

2340182

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 28 DIAS.

Pato Bragado, Pr.12 de Março de 2012



*Admir Rogério Kessel*  
RG 41853794  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:056/2012.**



### Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

### CNPJ

05.242.397/0001-41

### Cód. Do Contribuinte

60050010

### CPS

2340182

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 28 DIAS.

Pato Bragado, Pr.12 de Março de 2012



*Admir Rogério Kissel*  
RG 41853/94  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
Certidão nº: 1645149/2012  
Expedição: 15/03/2012, às 09:40:44  
Validade: 10/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 24938/2012**

**Validade: 31/03/2012**

**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL

**CNPJ:** 05242397000141

**Num. Registro:** 48542

**Registrada desde :** 26/08/2009

**Capital Social:** R\$ 7.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

**Restrição de Atividade :** Restrições impeditivas para "SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico, tendo em vista as atribuições de seu responsável técnico atual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2011, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD

Data de Expedição: 14/11/2005

Desde: 26/08/2009

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de

Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

---

**Para fins de:** Licitações

---

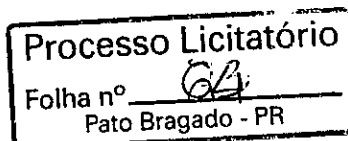
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00094540, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/03/2012 11:12:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sob pena de reclusão e multa. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sob pena de reclusão e multa.





GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ



## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

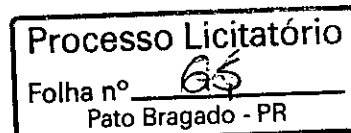
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Geferson Miguel Boll, portador(a) da Cédula de Identidade do CPF nº 023.829.019-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 009/2012, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

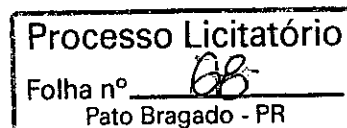
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

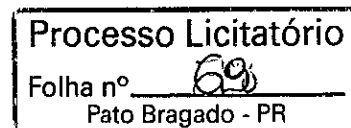
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

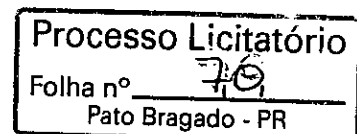
## TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
Gerente/Proprietário



**GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE**

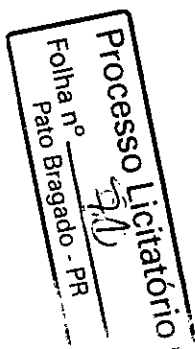
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CONVITE N.º 009/2012**

**DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO "**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 497

Data: 15 / 03 / 12

HS: 13445 Marcio

(Assinatura)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





(110)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR



(110)

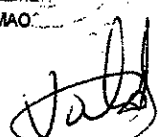
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

Processo Licitatório

Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR; nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal-RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5,00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95,00	14250	14.250,00
TOTAL	100,00	15000	15.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em caráter temporário, por motivo criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

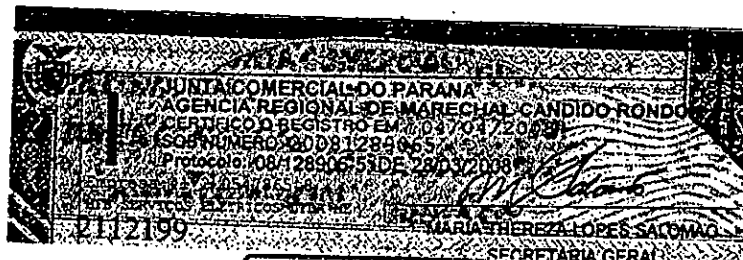
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

*Jair Roberto Fritzen*  
JAIR ROBERTO FRITZEN

*Valdir Joao Biasibetti*  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti



Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR

*Valdir*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

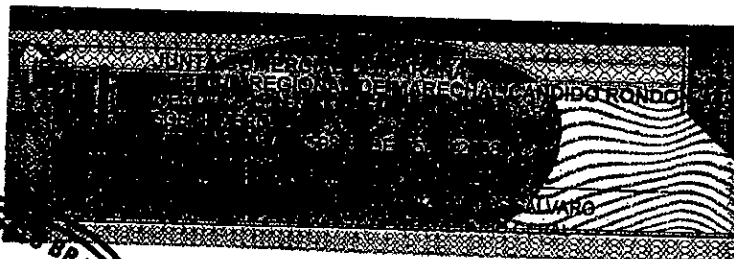
**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**



Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.388.532/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO VALDIR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2410</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/3/2012** às **17:02:56** (data e hora de Brasília).

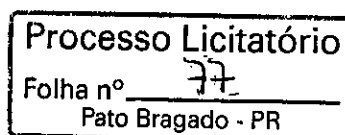
Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07388532/0001-97  
**Razão Social:** MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETRO VALDIR  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2476 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /  
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2012 a 29/03/2012

**Certificação Número:** 2012022915052551206108

Informação obtida em 14/03/2012, às 16:55:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000432012-14025010

Nome: MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

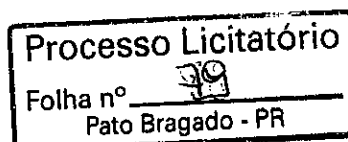
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2012.

Válida até 03/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

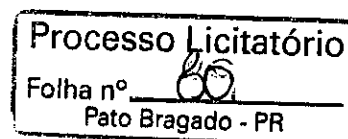
Emitida às 16:59:29 do dia 14/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2012.

Código de controle da certidão: **6A74.79FB.9A54.EFF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**  
**Nº 8925157-14**

Certidão fornecida para o CNPJ: **07.388.532/0001-97**

Nome Empresarial: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

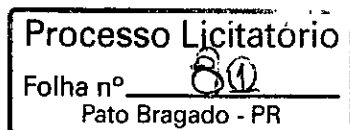
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/05/2012 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:053/2012.**

**Nome do Contribuinte**

**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

**Endereço:**

**AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2476 - PATO BRAGADO.**

**CNPJ**

**07.388.532/0001-97**

**Cód. Do Contribuinte**

**1201430010**

**CPS**

**2340254**

**Finalidade**

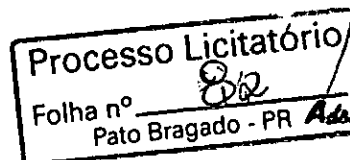
**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 28 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 12 de Março de 2012



RG 41853794  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão n°: 1634295/2012

Expedição: 14/03/2012, às 17:01:54

Validade: 09/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 24943/2012**

**Validade: 31/03/2012**

**Razão Social:** MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 07388532000197

**Num. Registro:** 43042

**Registrada desde :** 09/06/2005

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2011, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D

Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

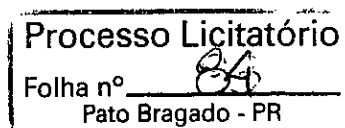
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00094555, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/03/2012 11:15:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**  
**PATO BRAGADO – PARANÁ**

**ANEXO II**

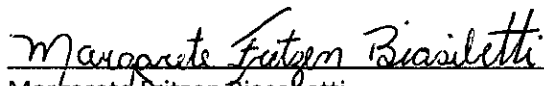
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Valdir Biasebetti, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.920.233-6 e do CPF nº 598.701.419-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 009/2012, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa MFB – Serviços Elétricos Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR

**MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**  
**PATO BRAGADO – PARANÁ**

**ANEXO III**


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO IV

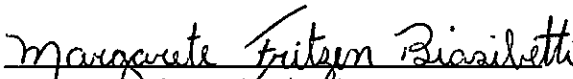
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

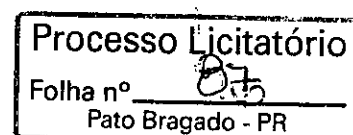
Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

***MFB Serviços Elétricos Ltda***

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

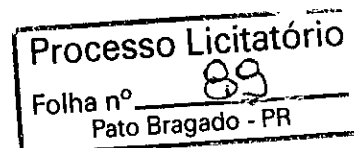
Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



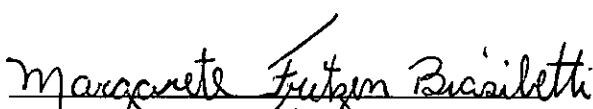
MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-97**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

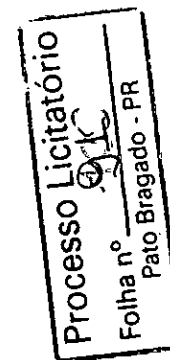
Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PR

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVITE N.º 009/2012

DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

HS: \_\_\_\_\_

495  
15 / 03 / 12  
14H30 Mancid



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon – PR, em 13 de março de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e melhorias na rede para iluminação pública junto ao Loteamento Social, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes:

Item	Quant.	Descrição materiais/mão de obra	Marca	V. Unit.	V. Total
1	11	Braço para luminária oval 1M528	SCORPIUS	22,50	247,50
2	20	Conector Perfurante 16ª – Padrão	INCESA	5,80	116,00
3	100	Metros de fio flexível 2,5 mm VM	CORFIO	1,15	115,00
4	2	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo	TIGRE	3,60	7,20
5	11	Lâmpadas vapor de sódio 70 W – Ovoide	GOLDEN	19,50	214,50
6	11	Luminárias oval padrão 21 M – E-027	SCORPIUS	54,00	594,00
7	11	Parafuso 5/8 x 6" – 150 mm	PICCININ	6,10	67,10
8	11	Reator vapor de sódio 70W com base 70 W	MAPRELIX	74,00	814,00

Processo Licitatório

Folha nº 92  
Pato Bragado - PR





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

10	11	Rele fotoelétrico 220V RM 74	ILUMATICO	32,00	352,00
10	01	Mão de Obra para instalação	PRÓPRIA	570,00	570,00

-Valor total da proposta é de R\$ 3.097,30 (três mil noventa e sete reais e trinta centavos).

-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

-Prazo de Execução dos serviços é de 30 (trinta) dias.

-Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

-Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*

Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR





Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento  
Econômico de Marechal Cândido Rondon



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 493

Data: 15/03/2012

HS:

09:30

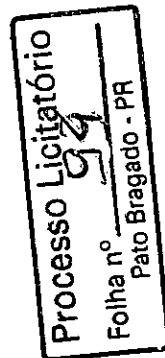
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 009/2012.**

**DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 – HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”**



Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 3254-1666 - E-mail: cercar@cercar.com.br  
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE  
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO  
CNPJ: 05.242.397/0001-41  
PATO BRAGADO - PARANÁ

**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e melhorias na rede para iluminação pública junto ao Loteamento Social, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes:

Item	Quant.	Descrição materiais/mão de obra	Marca	V. Unit.	V. Total
1	11	Braço para luminária oval 1M528	SCORPIUS	22,50	247,50
2	20	Conector Perfurante 16ª - Padrão	INCESA	6,00	120,00
3	100	Metros de fio flexível 2,5 mm VM	CORFIO	1,10	110,00
4	2	Rolos de fita isolante - 20 metros cada rolo	TIGRE	3,50	7,00
5	11	Lâmpadas vapor de sódio 70 W - Ovoide	GOLDEN	19,30	212,30
6	11	Luminárias oval padrão 21 M - E-027	SCORPIUS	54,30	597,30
7	11	Parafuso 5/8 x 6" - 150 mm	PICCININ	5,80	63,80

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR

8	11	Reator vapor de sódio 70W com base 70 W	MAPRELIX	73,99	813,89
9	11	Rele fotoelétrico 220V - RM 74	ILUMATIC	32,20	354,20
10	01	Mão de Obra para instalação	PRÓPRIA	560,00	560,00

Valor total da proposta é de R\$ 3.085,99 (três mil oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços é de 30 (trinta) dias.

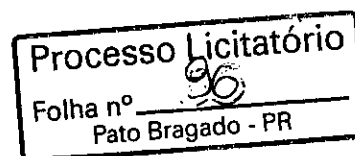
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

  
 \_\_\_\_\_  
 GEFERSON MIGUEL BOLL  
 Gerente/Proprietário

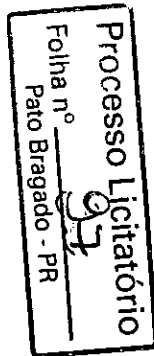




GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 009/2012

DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 497  
Data: 15 / 03 / 12  
HS: 13645 Marcio

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e melhorias na rede para iluminação pública junto ao Loteamento Social, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor proposto para a execução dos serviços, incluindo material e mão de obra, são os seguintes:

Item	Quant.	Descrição materiais/mão de obra	Marca	V. Unit.	V. Total
1	11	Braço para luminária oval 1M528	SCORPIUS	22,40	246,40
2	20	Conector Perfurante 16ª – Padrão	INCESA	5,80	116,00
3	100	Metros de fio flexível 2,5 mm VM	CORFIO	1,10	110,00
4	2	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo	TIGRE	3,50	7,00
5	11	Lâmpadas vapor de sódio 70 W – Ovoide	GOLDEN	19,20	211,20
6	11	Luminárias oval padrão 21 M – E-027	SCORPIUS	54,30	597,30
7	11	Parafuso 5/8 x 6" – 150 mm	PICCININ	5,80	63,80
8	11	Reator vapor de sódio 70W com base 70 W	MAPRELIX	73,99	813,89
9	11	Rele fotoelétrico 220V – RM 74	ILUMATIC	32,20	354,20
10	01	Mão de Obra para instalação	PROPRIA	550,00	550,00

Valor total da proposta é de R\$ 3.069,79 (três mil sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços é de 30 (trinta) dias.

Processo Licitatório  
Folha nº 98  
Pato Bragado - PR

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
Margarete Fritzen Biasibetti  
Gerente/Proprietária

**07.388.532/0001-91**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
95948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 99  
Pato Bragado - PR

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

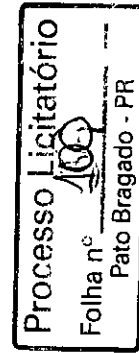
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2012

DATA DE ABERTURA: 15/03/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA

"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 495

Data: 15 / 03 / 12

HS: 11:30 Marcio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 02/2012 - LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 009/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede da iluminação pública, junto ao Loteamento Social neste Município.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Margo Beatris Seibert, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 009/2012, o qual tem como objeto a aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede da iluminação pública, junto ao Loteamento Social neste Município, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE; MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA & CERCAR COOP. DE ELET. E DES. ECON. DE M. C. RONDON LTDA.** As três empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 - Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes as quais apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, na ordem sequencial de protocolo, onde foram lidos os valores globais de cada participante, sendo MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA apresentou o valor de R\$ 3.069,79, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL apresentou o valor global de R\$ 3.085,99 e a empresa CERCAR apresentou o valor global de R\$ 3.097,30. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta minutos.

*Rovane*

Processo Licitatório
Folha nº <u>101</u>
Pato Bragado - PR

*Margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 009/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 009/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, como a de menor preço global, ao valor global de R\$ 3.069,79 (três mil sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de março de 2012.

**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 102

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a aquisição de diversos materiais elétricos e serviços de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede de iluminação pública, junto ao Loteamento Social, neste Município.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 009/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 009/2012 que a Administração solicita a aquisição de diversos materiais elétricos e serviços de mão de obra, visando a ampliação e melhorias na rede de iluminação pública, junto ao Loteamento Social, neste Município, nas quantidades e qualidades mencionadas no Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados três editais às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, entretanto, somente as empresas convidadas participaram do certame, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 009/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço global*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 024/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das três empresas convidadas, todas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes de propostas, declarando as vencedoras conforme o parecer de julgamento com propostas que atenderam a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

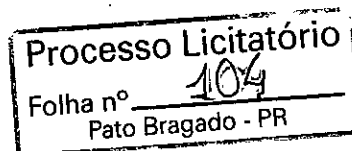
Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2012.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

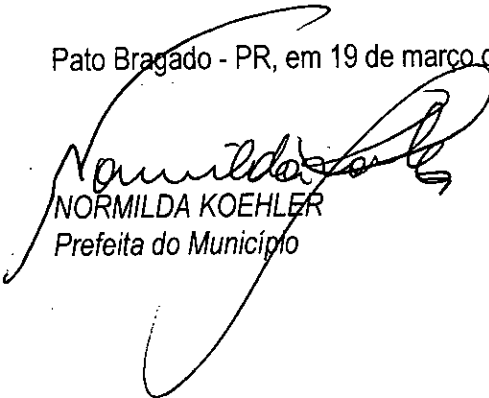
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 009/2012

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, como a de menor preço global, ao valor global de R\$ 3.069,79 (três mil sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), para entrega dos materiais e execução dos serviços, conforme previsto no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
09h30m  
de 20.03.12. 02  
Visto  
Margo

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

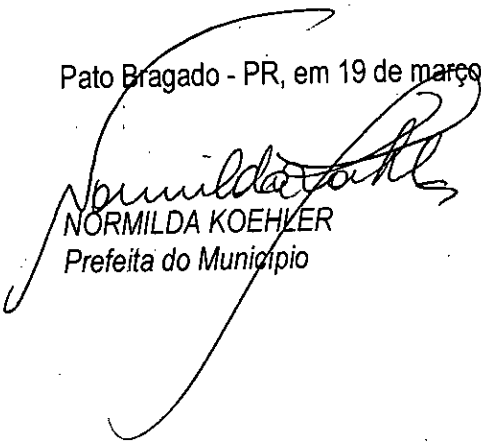
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 009/2012

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 009/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais elétricos e contratação de mão de obra, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, para todos os Lotes à empresa **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 053/2012**  
**CONVITE Nº 009/2012**

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, na Cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia a Senhora **Margarete Fritzen Biasibetti**, brasileira, casada, portadora do CPF 004.318.629-74, residente e domiciliada na Cidade de Pato Bragado - PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de mão de obra, visando à ampliação e melhorias na rede da iluminação pública, junto ao Loteamento Social neste Município, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Descrição materiais/mão de obra	Marca	V. Unit.	V. Total
1	11	Braço para luminária oval 1M528	SCORPIUS	22,40	246,40
2	20	Conector Perfurante 16ª - Padrão	INCESA	5,80	116,00
3	100	Metros de fio flexível 2,5 mm VM	CORFIO	1,10	110,00
4	2	Rolos de fita isolante - 20 metros cada rolo	TIGRE	3,50	7,00
5	11	Lâmpadas vapor de sódio 70 W - Ovoide	GOLDEN	19,20	211,20
6	11	Luminárias oval padrão 21 M - E-027	SCORPIUS	54,30	597,30
7	11	Parafuso 5/8 x 6" - 150 mm	PICCININ	5,80	63,80
8	11	Reator vapor de sódio 70W com base 70 W	MAPRELIX	73,99	813,89
9	11	Rele fotoelétrico 220V - RM 74	ILUMATIC	32,20	354,20
10	01	Mão de Obra para instalação	PRÓPRIA	550,00	550,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 009/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 3.069,79 (três mil sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo que o material totaliza R\$ 2.519,79 e a mão de obra totaliza R\$ 550,00. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, condicionado à apresentação da ART da obra, devidamente recolhida. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

#### **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 03 (tres) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.010 – Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.24.3862 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01507

3.3.90.30.26.3861 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01507

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

Processo Licitatório

Folha nº 108  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 19 de março de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME  
CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pato Bragado - PR